



EDITAL Nº 07, de 17 de dezembro de 2020

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos doutorandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições visando a seleção de candidatos para às bolsas do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE), nos termos do Edital CAPES nº 19/2020 - PDSE/CAPES e do Edital PROPP-UFGD 37/2020.

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- **Período:** de 04 de janeiro a 25 de janeiro de 2021.
- **Local:** Poderá ser realizada, a inscrição, via e-mail, sendo os documentos enviados para o endereço ppgg@ufgd.edu.br.
- **Informações:** pelo e-mail: ppgg@ufgd.edu.br e/ou pelo telefone (67) 3410-2270.

II. DOS REQUISITOS OS CANDIDATOS:

1) ser brasileiro ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil;

OBS: Possuir passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;

2) não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

3) estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na Avaliação Quadrienal da Capes de 2017;

4) não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

5) ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;

6) ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;

7) Possuir comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III do Edital nº. 19/2020 – Capes (Ver tabela a seguir);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



Inglês (nível mínimo)				Francês (nível mínimo)		Alemão (nível mínimo)				
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DALF	DELF ou TCF	Cert. Instituto Goethe	Do	TestDaF	OnSET- Deutsch	DSH
72	543	6,0	CAE ou FCE B2		B2	B1		TDN3	B2	DSH1

Espanhol (nível mínimo)		Italiano (nível mínimo)		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	Teste do CELE	Teste do CILS
B2	B2	B2	CELE 3	CILS due B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL (IBT – Internet-Based Testing; ITP – Institutional Testing Program) com validade de 2 (dois) anos; (ii) International English Language Test – IELTS com validade de 2 (dois) anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco); e (iii) Certificado CAE ou FCE de Cambridge, ambos sem prazo de validade;

b) Para a língua francesa: (i) Test de Connaissance du Français – TCF TP (no mínimo, as provas obrigatórias) ou TCF Capes, com validade de 2 (dois) anos; e (ii) DALF ou DELF, sem prazo de validade;

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe; (ii) TestDaF, (iii) OnSET, (iv) DSH, todos sem prazo de validade;

d) Para a língua espanhola: DELE, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; SIELE: O candidato deverá realizar o exame completo para realização da prova, com validade de 05 (cinco) anos. Sendo assim, exames parciais não serão aceitos.

e) Para a língua italiana: teste do (i) Instituto Italiano de Cultura (IIC) com validade de 1 (um) ano, (ii) CELI (sem prazo de validade), (iii) CILS (sem prazo de validade);

f) O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que confirmado pelas instituições certificadoras listadas no item 2 que o teste realizado é equivalente ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame;

g) Para candidatos com destino a países de língua portuguesa, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, a comprovação de nível mínimo de proficiência em inglês, conforme o quadro apresentado;

h) Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por



instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do co-orientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

i) O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2 subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do co-orientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.

j) Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.

l) A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.

8) ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;

9) não acumular benefícios financeiros para a mesma finalidade de órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal, de agência estrangeira, ou ainda salário no país de destino, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;

10) não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;

11) não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

12) instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, informações e notificações, praticar atos e tomar decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

OBS: A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma deste Edital.

13) Possuir carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo co-orientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;

14) Possuir carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades Propostas;



15) Apresentar histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;

16) Apresentar curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;

17) Apresentar proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:

(a) título;

(b) palavras chave;

(c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

(d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;

(e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;

(f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;

(g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;

(h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;

(i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:

1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento);
ou

2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;

(j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:

1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;



3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.

(k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

(l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e

(m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

III. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FASE DE SELEÇÃO INTERNA DO PPGG:

1. Currículo Lattes atualizado;

2. Currículo resumido do(a) co-orientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;

3. Proposta de pesquisa, em português, seguindo as normas do item 17 do setor II do presente Edital.

IV. DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES NO PPGG:

1) Divulgação da lista de inscritos – 26 de janeiro de 2021;

2) Interposição de recurso das inscrições realizadas no PPG – 27 de janeiro de 2021 à 28 de janeiro de 2021;

3) Homologação das inscrições pelo PPG – 29 de janeiro de 2021;

4) Seleção interna dos(as) candidatos(as) pelo PPG – 01 de fevereiro de 2021 à 05 de fevereiro de 2021;

5) Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna pelo PPG – 08 de fevereiro de 2021;



6) Interposição de recurso do resultado da seleção interno pelo PPG – 09 de fevereiro de 2021 à 10 de fevereiro de 2021;

7) Divulgação do resultado do recurso – 11 de fevereiro de 2021;

8) Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna pelo PPG – 12 de fevereiro de 2021.

OBS: A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. DA SELEÇÃO:

- O processo seletivo será realizado por uma Comissão devidamente instituída pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFGD para esta finalidade, conforme disposto no Edital 19/2020 – PDSE/CAPES.

- No processo de seleção, a Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

1. atendimento aos requisitos do candidato na data prevista da seleção;

2. adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital e conforme disposto pelo Edital PDSE-CAPES 19/2020;

3. comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico do candidato(a) para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

4. pertinência da proposta de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;

5. adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas.

- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 17h do dia **12 de fevereiro de 2020**.

V. OUTRAS INFORMAÇÕES:

- Outras informações sobre o Programa Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE)/CAPES podem ser obtidas em <https://portal.ufgd.edu.br/pos-graduacao/mestrado-doutorado-geografia/editais-selecao>.

OBS: solicita-se que o(a) proponente leia também as normas do Edital PDSE-CAPES 19/2020, **para compreensão de todo o processo de seleção em questão**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA



- Os casos omissos serão analisados pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia.
- De acordo com o cronograma fixado, referente às atividades do Edital 19/2020 – PDSE/CAPES **o início das atividades do programa de estudos no exterior deve ser iniciado entre julho a setembro de 2021.**

Prof. Dr. Edvaldo Cesar Moretti
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/FCH/UFGD